



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Resolução nº 240/2011.

“Altera os Incisos III e IX do Art. 11 da Resolução nº 226/2006 da Câmara Municipal de Capanema e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal de Capanema estatui e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Incisos, III e IX do Art. 11 da Resolução nº 226/2006 da Câmara Municipal de Capanema passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11....

....

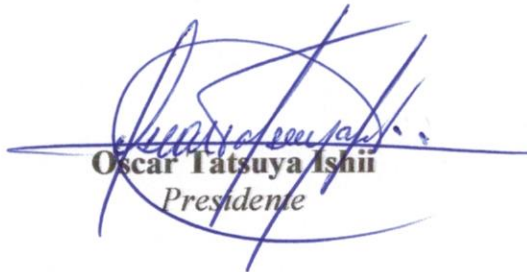
III – Se a decisão do Conselho for pela inadmissibilidade da representação, deverá ser encaminhado ao Plenário que decidirá em maioria simples, em votação aberta. Mantido o parecer a representação será arquivada.

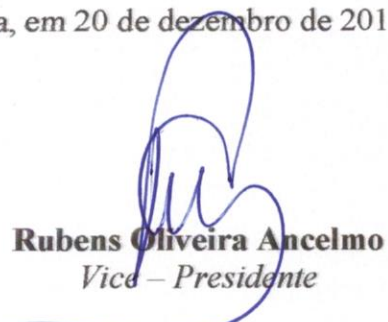
....

IX – A Sessão para deliberação sobre a perda do Mandato será pública e a decisão atenderá pelo voto aberto com quorum qualificado de dois terços”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 20 de dezembro de 2011.


Oscar Tatsuya Ishii
Presidente


Rubens Oliveira Ancelmo
Vice – Presidente

Walmicélia Izidoro Moraes
1ª Secretária


Pedro Afonso Kehrle Ribeiro Lopes
2º Secretário



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Resolução nº 240/2011.

**“Altera os Incisos III e IX do Art. 11 da
Resolução nº 226/2006 da Câmara
Municipal de Capanema e dá outras
Providências”.**

A Câmara Municipal de Capanema estatui e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Incisos, III e IX do Art. 11 da Resolução nº 226/2006 da Câmara Municipal de Capanema passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11....

....

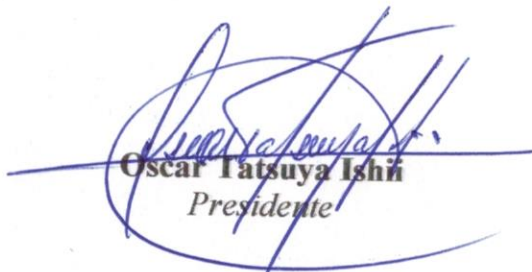
III – Se a decisão do Conselho for pela inadmissibilidade da representação, deverá ser encaminhado ao Plenário que decidirá em maioria simples, em votação aberta. Mantido o parecer a representação será arquivada.

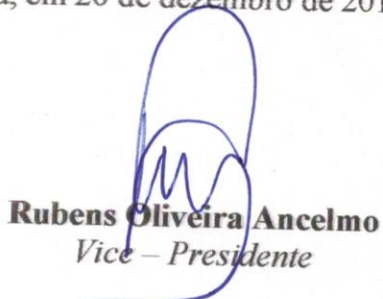
....

IX – A Sessão para deliberação sobre a perda do Mandato será pública e a decisão atenderá pelo voto aberto com quorum qualificado de dois terços”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 20 de dezembro de 2011.


Oscar Tatsuya Ishii
Presidente


Rubens Oliveira Ancelmo
Vice – Presidente

Walmicélia Izidoro Moraes
1ª Secretária


Pedro Afonso Kenle Ribeiro Lopes
2ª Secretário